



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DE NAMPULA

CONSELHO DOS SERVIÇOS PROVINCIAIS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DO ESTADO

DESPACHO N.º 6178 /2021

1. Um grupo de cidadãos em representação da ASSOCIAÇÃO MOÇAMBICANA PARA AJUDA A POPULAÇÃO CHAVE, requereu ao Conselho dos Serviços de Representação do Estado o seu reconhecimento como pessoa jurídica, juntando ao pedido os Estatutos de Constituição.
2. Apreciados os documentos entregues, verifica-se que se trata de uma Associação que prossegue fins licitos determinados e os Estatutos da mesma, cumprem o escopo e os requisitos exigidos por Lei, nada obstando, portanto ao seu reconhecimento.
3. Nestes termos, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 5 da Lei n.º 8/91, de 18 de Julho e artigo 2 do Decreto n.º 21/91, de 03 de Outubro, vai reconhecida como pessoa jurídica a ASSOCIAÇÃO MOÇAMBICANA PARA AJUDA A POPULAÇÃO CHAVE, com sede no Bairro de Muhala Cidade de Nampula, Província de Nampula.

Nampula, ao 12 de 02 de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO,

Mety Oreste Gondola